



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS / GABARITO

PROCESSO N. 2029400595

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar e do gabarito referente às provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Inspetor e Fiscal do SIM.

A Recorrente alega que a questão 30 teve como alternativa correta pelo Gabarito a letra “E”, mas que na sua percepção a opção correta deveria ser a alternativa “D”.

Contudo, fazendo uma análise da questão 30, percebe-se que a sua formulação dificulta o entendimento do candidato e a afeta a resolução da questão, pois ao se pedir a quantidade de “embalagens” em que se pudesse comprar a mesma quantidade de balinhas e pirulitos teria uma enormidade de respostas (por exemplo, 5 embalagens de pirulito e 2 de balinha; 10 embalagens de pirulito e 4 de balinhas; 15 embalagens de pirulito e 4 de balinhas; e assim por diante). Mesmo que a candidata tenha encontrado uma resposta condizente com uma das alternativas, outros candidatos encontraram valores que satisfizeram o enunciado da questão, mas que não havia a alternativa a ser marcada.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS**

e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, porém determinando a anulação da questão 30.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2020.

**Milton Vaz Tosta
Presidente**

**Vilma Pereira da Silva Brito
Membro**

**Vanessa Ribeiro dos Santos
Membro**